



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

**ED. Nº 695/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Roberto Carlos da Silva  
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha  
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – Antônio Luiz Soares  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador – Luiz Claudio Siena  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador – Neife José Garcia

**Decreto Orçamentário nº 265 / 2016**

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS

**Abre Crédito Suplementar por Remanejamento e Anulação Parcial de Dotações orçamentárias,**

Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 190 de 16/12/2015,

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do Município de Paraíso das Águas, discriminadas abaixo:

**02.001 - Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.800,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	<u>250,00</u>
	18.050,00

**02.002 - Assessoria Jurídica**

03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.256,34
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	<u>250,00</u>
	20.506,34

**02.003 - Controladoria Geral**

04.124.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.240,58
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	<u>11.850,00</u>
	13.090,58

**02.004 - Departamento de Comunicação Social**

04.131.0002.2114 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>102,60</u>
	9.302,60

**03.001 - Departamento de Administração**

04.122.0003.2005 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.560,30
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>2.559,57</u>
	4.119,87

**03.002 - Departamento de Finanças**

04.123.0003.2006 - Manutenção do Departamento de Finanças	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	100,00
	<u>100,00</u>

**04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

08.244.0011.2042 - Programa Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.073,52
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	63,67
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,04
	<u>1.257,23</u>

**05.001 - Departamento de Ensino Escolar**

12.122.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.644,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	630,77
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	210,00
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra-Orçamentária)	104,10
	<u>33.588,87</u>
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.552,92
	<u>1.552,92</u>
12.306.0005.2018 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.496,63
	<u>3.496,63</u>
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	390,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.254,16
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.268,49
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra-Orçamentária)	308,36
	<u>7.221,01</u>

12.361.0005.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.250,35
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.406,48
	<hr/>
	27.656,83

**05.002 - Departamento de Cultura**

13.392.0007.2030 - Manutenção das Atividades de Cultura	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.594,51
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27,35
	<hr/>
	5.621,86
13.392.0007.2094 - Manutenção da Banda Municipal	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.233,42
	<hr/>
	6.333,42

**05.003 - Departamento de Esporte e Lazer**

27.812.0006.2024 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.712,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568,68
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra-Orçamentária)	41,05
	<hr/>
	8.321,73

**06.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

10.122.0010.2031 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.918,18
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.670,00
	<hr/>
	12.588,18
10.301.0010.2032 - Manutenção das Unidades de Saúde	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.587,73
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra-Orçamentária)	234,76
	<hr/>
	12.822,49
10.304.0010.2063 - Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838,91
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.682,00
	<hr/>
	2.520,91

**07.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana**

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.528,40
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra-Orçamentária)	52,80
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.305,53
	<hr/>
	8.886,73
15.452.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
15.452.0004.2100 - Reforma e Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra-Orçamentária)	52,80
	<hr/>
	52,80

15.452.0004.2111 - Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568,04
	<hr/>
	568,04
26.782.0004.2010 - Manutenção de Estradas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325,32
	<hr/>
	325,32

**08.001 - Secretaria de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento**

04.122.0004.2090 - Gestão das Atividades do Departamento de Fomento e Desenvolvimento	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.500,00
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra-Orçamentária)	44,08
	<hr/>
	12.544,08

**12.001 - Fundeb**

12.366.0005.2110 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA 60%	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.700,00
	<hr/>
	4.700,00

**13.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania**

08.243.0011.2102 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.703,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	200,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	90,40
	<hr/>
	39.993,40
08.244.0011.2095 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16,41
	<hr/>
	16,41

**Total Geral de Suplementações ...: 260.238,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.001 - Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00

**03.001 - Departamento de Administração**

04.122.0003.2005 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,20
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.554,00
	<hr/>
	9.554,20

**03.002 - Departamento de Finanças**

11.331.0003.2009 - Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	325,32
	<hr/>
	325,32

**04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

08.244.0011.2042 - Programa Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	120,04
	<hr/>
	120,04
08.244.0011.2060 - Programa Passagens	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	63,67
	<hr/>
	63,67
<b>05.001 - Departamento de Ensino Escolar</b>	
12.122.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127,80
	<hr/>
	127,80
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	277,40
	<hr/>
	277,40
12.361.0005.1016 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.780,02
	<hr/>
	1.780,02
12.361.0005.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.217,48
	<hr/>
	14.217,48
<b>06.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>	
10.122.0010.2031 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.730,13
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.225,61
	<hr/>
	4.955,74
10.302.0010.2104 - Apoio a Gestão Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	94.712,49
	<hr/>
	94.712,49
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana</b>	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.528,40
	<hr/>
	5.528,40
15.452.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
26.782.0004.1003 - Construção e Reforma de Pontes, Mata-Burros e Bueiros	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.312,65
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	36.489,89
	<hr/>
	48.802,54
26.782.0004.2010 - Manutenção de Estradas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	19.800,00
	<hr/>
	19.800,00
<b>08.001 - Secretaria de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento</b>	
04.122.0004.2090 - Gestão das Atividades do Departamento de Fomento e Desenvolvimento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	38.554,25
	<hr/>
	5.718,90

44.273,15

**12.001 - FUNDEB**

12.361.0005.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

4.700,00

4.700,00

**Total de Reduções ...: 260.238,25**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Paraíso das Águas/MS, 04 de Outubro de 2016.

---

IVAN DA CRUZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Decreto Orçamentário nº 266 / 2016**

Entidades Selecionadas: PREF / FMAS / FMS

**Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências,****JUSTIFICATIVA:**

Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 190 de 16/12/2015,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias do Município de Paraíso das Águas discriminadas abaixo:

**04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

08.244.0011.2042 - Programa Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

491,10

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.481,36

---

 4.972,46

[www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br)

Telefone: 067 3248 1040

Página 6 de 8

**05.001 - Departamento de Ensino Escolar**

12.361.0005.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.018,22
	<hr/>
	26.018,22
12.361.0005.2048 - Quota Salário-Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.613,15
	<hr/>
	18.613,15

**06.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

10.301.0010.2032 - Manutenção das Unidades de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	93.618,19
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.240,41
	<hr/>
	124.258,60
10.301.0010.2105 - Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.374,86
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,30
	<hr/>
	26.208,16
10.302.0010.2104 - Apoio a Gestão Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	219.169,09
	<hr/>
	219.169,09

**07.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana**

26.782.0004.2010 - Manutenção de Estradas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.314,14
	<hr/>
	111.314,14

**Total Geral de Suplementações ...: 530.553,82**

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito(a) Municipal.

Paraíso das Águas/MS, 04 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
IVAN DA CRUZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Decreto Orçamentário nº 268 / 2016**

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS

**Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro,****JUSTIFICATIVA:**

Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 - Lei Municipal nº 198/2016 de 24/02/2016.

O Prefeito(a) Municipal de Paraíso das Águas, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 198 de 24/02/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro nas Unidades Orçamentárias discriminadas abaixo:

**06.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

22.000,00

22.000,00

**07.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana**

26.782.0004.2010 - Manutenção de Estradas

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.345,55

6.345,55

**Total Geral de Suplementações ...:**

**28.345,55**

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Paraíso das Águas/MS, 7 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
IVAN DA CRUZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL